

---

**De:** Secretariado <secretariado@stfpcentro.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 10 de novembro de 2017 17:51  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** Projecto de Lei n.º 609/XIII - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009 (PCP)  
**Anexos:** Apreciação projecto lei 609.pdf

Para  
Comissão de Segurança Social e Trabalho  
Assembleia da República

Exmos Senhores

Somos a remeter em anexo Apreciação Pública sobre: Projecto de Lei n.º 609/XIII – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009 (PCP) .

Somos com os melhores cumprimentos

A Direcção

(em caso de resposta deve enviar email para geral@stfpcentro.pt)

## APRECIÇÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 609/XIII – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)**

*(Separata n.º 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)*

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

**Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra**

**Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) **Forma de consulta adotada Reunião de Direção**

- (d) **Contributo:**

Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN.

*Coimbra, 10 de Novembro de 2017*

(e) 

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº...., projecto de decreto-lei nº...., projecto ou proposta de decreto regional nº...., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

**Projeto de Lei nº 609/XIII**  
**Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)**

**(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)**

### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu profundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e coletivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação coletiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda redução do pagamento do trabalho suplementar

A restituição dos feriados retirados foi, até ao presente, a única medida tomada no sentido da restituição destes direitos..

Para a CGTP-IN, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma nova política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela continua melhoria dos direitos individuais e coletivos, proporcionando a todos melhores condições de vida e de trabalho.

Neste contexto, a CGTP-IN saúda este projeto de lei, que pretende aumentar o número de dias de férias anuais pagas para todos os trabalhadores do setor privado.

7 de Novembro de 2017